



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2806 – 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 5446/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de **ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CASCALHEIRAS**, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 45.933,32** (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 24/11/2023.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 04/01/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 04/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 04/01/2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 07 de dezembro de 2023.

**Ana Paula Formagio**  
Diretora Departamento Licitações

## DECRETO Nº 9556/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos recolhimentos da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária referentes ao exercício de 2024, serão concedidos descontos de:

- 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar os pagamentos em quotas únicas até o dia 15 de abril de 2024.
- 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em 5 de dezembro de 2023, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar os pagamentos em quota única até o dia 15 de abril de 2024.

**Parágrafo Único.** As referidas taxas poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia 15 de abril de 2024, e os demais no dia 15 de cada um dos meses subsequentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 9.536/2023.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº13/2020

**CONTRATO Nº:** 36/2020

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária a rescisão do Contrato 36/2020 a partir de 23 de novembro de 2023 conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 06 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Marcelo José Bernardeli Palhares, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato de prorrogação do Contrato Administrativo nº 440/2022 – Tomada de Preços nº 33/2022, publicado em 27 de setembro de 2023. Motivo: Não se faz necessário a prorrogação.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em referencia a HOMOLOGAÇÃO das inscrições da CHAMADA PÚBLICA 08/2023 – EDITAL DE FOMENTO EM APOIO AO AUDIOVISUAL – LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, publicada no Diário Oficial do município no dia 05 de novembro, publica esta ERRATA ao que se trata a categoria de INSCRIÇÃO dos projetos, para fins de transparência, retificação e retratação. Sendo assim, retifica-se:

PROJETO “**MISS GAY PARANÁ**” (DIEGO SOUZA DA SILVA), PERTENCE À CATEGORIA DE INSCRIÇÃO “PRODUÇÃO DE MÍDIAS-METRAGENS” E NÃO NA CATEGORIA “PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE”.

**Patrícia Martoni**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em referencia a HOMOLOGAÇÃO das inscrições da CHAMADA PÚBLICA 09/2023 – EDITAL DE FOMENTO EM APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, publicada no Diário Oficial do município no dia 05 de novembro, publica esta ERRATA ao que se trata a categoria de INSCRIÇÃO dos projetos, para fins de transparência, retificação e retratação. Sendo assim, retifica-se:

OS PROJETOS “**LITERATURA, GÊNERO, VULNERABILIDADE E ACOILHIMENTO**” (MARIANA PONCIANO RIBEIRO RENNÓ); “**CANTINHO DA MELODIA**” (ISABELE DA SILVA); **IYÁ ODECY E A PARTILHA ANCESTRAL**” (MARIA DAS GRAÇAS JACOB), PERTENCEM À CATEGORIA DE INSCRIÇÃO “PROJETOS DE PEQUENO PORTE” E NÃO NA CATEGORIA DE “PROJETOS DE MÉDIO PORTE”.

O PROJETO “**BALÃO SOUL**” (DENYLSO HENRIQUE TAVARES DE MENEZES), PERTENCE À CATEGORIA DE INSCRIÇÃO “PROJETOS DE MÉDIO PORTE” E NÃO NA CATEGORIA DE “PROJETOS DE PEQUENO PORTE”.

**Patrícia Martoni**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 405/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE LTDA**, para prestação de serviços – substituição de 01 (um) super poste de concreto com 04 Luminárias LED, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº**  
**1210.1545200252.116 3.3.90.39.00 FR 000 Cód.REDUZIDO 2865.**

**VALOR:** 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis meses).

**FISCAL DO CONTRATO:** Ronaldo Henrique Martins.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 87/2023.

**Jacarezinho/PR, 17 de novembro de 2023.**  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2806 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9557/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.840,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	3054	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	18.840,00
TOTAL DO CRÉDITO			18.840,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.31.00	3051	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.840,00
3.3.90.36.00	3053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			18.840,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2806 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9558/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § 1º e II,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Material de Consumo – Fonte:107– Salário Educação – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00	980		14.200,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>14.200,00</b>

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00 - 301	Transferências do Salário - Educação - Principal	14.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.200,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal